



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 137/98

Estima a RECEITA e Fixa a Despesa do Município de JABORANDI – Bahia, para o Exercício financeiro de 1.999 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Municipal de **JABORANDI – Estado da Bahia**, para o exercício financeiro de 1.998, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **RECEITA em 6.908.261,00 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E OITO MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS)**, e fixa a **DESPESA** em igual importância, conforme especifica a seguir.

I - Prefeitura Municipal R\$ 6.810.000,00
II - Serviços Autônomo de Água e Esgoto R\$ 98.261,00

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando seguinte desdobramento.

MUNICÍPIO:

1.0 - RECEITAS CORRENTES R\$ 5.338.450,00

11 - Receitas Tributária	R\$	200.000,00
12 - Receitas de Contribuições	R\$	34.000,00
13 - Receitas Patrimonial	R\$	35.000,00
15 - Receitas Industrial	R\$	1.000,00
17 - Transferências Correntes	R\$	5.026.4580,00

2.0 - RECEITAS DE CAPITAL R\$ 1.471.550,00

2.1 - Operações de Crédito	R\$	350.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$	52.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$	1.066.550,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA R\$ 6.810.000,00

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO:

1.0 RECEITAS CORRENTES R\$ 98.261,00

1.5 - Receitas Industriais.....	R\$	85.011,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$	10.000,00
1.9 - Out.s Receitas Correntes	R\$	3.250,00



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA R\$ 98.261,00

Are. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**, e conforme o seguinte desdobramento:

a) DESPESAS POR ÓRGÃO

MUNICÍPIO:

1.00 - Câmara de Vereadores	R\$	328.000,00
2.00 - Gabinete do Prefeito e Ação Social	R\$	529.000,00
2.10 - Secretaria de Administração e Finanças	R\$	584.000,00
2.20 - Secretaria de Educação e Cultura	R\$	2.039.000,00
2.30 - Secretaria de Saúde	R\$	926.000,00
2.40 - Sec. Viação, Obras e Urbanismo	R\$	2.404.000,00

TOTAL R\$ 6.810.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

13 - Saúde e Saneamento	R\$	98.261,00
TOTAL	R\$	98.261,00

b) - DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

MUNICÍPIO

01 - Legislativo	R\$	328.000,00
02 - Judiciária	R\$	28.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$	635.000,00
04 - Agricultura	R\$	172.000,00
05 - Comunicações	R\$	17.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$	10.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$	2.039.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais	R\$	100.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$	1.509.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$	1.230.000,00
15 - Assistência e Previdência	R\$	353.000,00
16 - Transporte	R\$	389.000,00
TOTAL	R\$	6.810.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

13 - Saúde e Saneamento	R\$	98.261,00
TOTAL	R\$	98.261,00

c) - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS:



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (077) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

MUNICÍPIO:

3 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.253.000,00
31 - Despesa de Custeio	R\$ 3.890.000,00
32 - Transferências Correntes	R\$ 263.000,00
4 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.557.000,00
41 - Investimentos	R\$ 2.388.000,00
42 - Inversões Financeiras	R\$ 90.000,00
43 - Transferências de Capital	R\$ 79.000,00
TOTAL	R\$ 6.810.000,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 72.561,00
31 - Despesa de Custeio	R\$ 70.944,20
32 - Transferência Correntes	R\$ 1.616,80
4 - DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 25.700,00
41 - Investimento	R\$ 25.700,00
42 - Inversões Financeiras	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 98.261,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada.
- II - Abre Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) do presente Orçamento nos termos dos Artigos 7º e 43º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a 01 de Janeiro de 1999.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, em 16 de Dezembro de 1998.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 16/12/1998.


JOSE DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


PORFIRIO JOSÉ FOGAÇA NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO